



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039452/2022-59

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
CONVENCIONAL	22100.01.0039452/2022-59	URFBIO RIO DOCE		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Nedina Overney		CPF/CNPJ: 670.069.226-15		
Endereço: Rua Joao Luiz Frizeira, 123		Bairro: Centro		
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35200-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Nedina Overney		CPF/CNPJ: 670.069.226-15		
Endereço: : Rua Joao Luiz Frizeira, 123		Bairro: Centro		
Município: Aimorés	UF: MG	CEP: 35200-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Overney		Área Total (ha): 3,1700		
Registro nº : Matrícula 10.315, Livro: 02, Folha: 150, Comarca: Aimorés/MG		Município/UF: Aimorés /MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-55FF.DB66.FAD4.4EBC.B93A.8DFC.90E5.7CE0				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		2,5200	ha	
Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP		0,6300	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	1,8900	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	----- ---	Floresta Estacional Semidecidual Submontana	Estágio inicial	1,8900

Total:		Total: 1,8900
--------	--	---------------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Espécies diversas	113,39	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Junia Kruk Almeida e Silva - MASP: 1124876-2

Data da Vistoria: 05 de outubro de 2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/06/2023	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Data da Validade: 3 (três) anos	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	WGS84 ou Sirgas 2000	24K	271106	7841798

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)Medidas Mitigadoras:

- Não fazer uso de fogo;
- Preservar as áreas de reserva legal e de preservação permanente, mantendo-as cercadas, a fim de evitar a entrada de animais domésticos;
- Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem pluvial, para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos;
- Executar as metodologias inseridas no PIA;
- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Preparo do solo em curvas de nível (terraços), implementar barraginhas de contenção;
- Executar a exploração preferencialmente em períodos de pouca pluviosidade;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios.

Medidas Compensatórias:**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA (63823973), em 0,6385ha, através de plantadas, no mínimo 500 mudas de espécies nativas e cercamento da área de Reserva Legal , em um prazo de 4 anos. Coordenadas de referência X = 255584; Y = 7827829 e X = 255987; Y = 7827840 (UTM, 24K, Sirgas 2000).	Até 12 meses a partir da emissão da autorização. No período chuvoso.
2	Executar o PRADA (63823972) em 0,6300ha, entre as coordenadas UTM,24K, x=270993/y=7841869 e x= 271102/ y= 7841917, através de condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento com espécies nativas e frutíferas para avifauna e cercamento da Área de Preservação Permanente .	Até 12 meses a partir da emissão da autorização. No período chuvoso.
3	Apresentar relatório após a implantação dos projetos PRADA (63823973) e (63823972), indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados, e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	30 dias após o plantio/execução da condução da regeneração.
4	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico e a respectiva ART, para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, durante 3 anos.

12. OBSERVAÇÃO

NÃO SE APLICA

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 19/06/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67887664** e o código CRC **13D4F08A**.